



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00014 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1569 / 2024
CONSIDERANDO:

Artigo 6º: Fica o executivo municipal nos termos da lei nº: 1.549 de 02 de julho de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 1.430/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
02.10.40	MANUT. DO DEPART. DE OBRAS E MANUTENÇÃO		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2319	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E M		
3.3.90.30.00	581 Material de Consumo		17.434.37
1.502.000.0000	Recursos não vinc. compensação		17.434.37
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1002	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1002.2337	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍ		
4.4.90.52.00	767 Equipamento e Material Permanente		2.448.96
1.706.000.0000	Transferência Especial da União		2.448.96
TOTAL:		R\$	19.883.33

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 19.883.33

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 5 DE FEVEREIRO DE 2025

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

WESLEY DINIZ
CPF: 036.401.156-43
PREFEITO MUNICIPAL